



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 850/2021

Maceió, 14 de dezembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor

**RENAN CALHEIROS**

Senador

Senado Federal

Senado Federal, Anexo I 15º, Praça dos Três Poderes – Brasília

CEP: 70165-900

**Assunto: Encaminhamento do REQUERIMENTO Nº 835/2021.**

Senhor Senador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia do **REQUERIMENTO Nº 835/2021**, de autoria do Deputado **SILVIO CAMELO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.



**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL SILVIO CAMELO-PV

Assembleia Legislativa de Alagoas  
PROTOCOLO GERAL 1441  
Data: 01/09/2021 - Horário:  
Legislativo

Requerimento nº 835/2021  
MOÇÃO DE APOIO N° /2021

APROVADO  
Em 19/09/2021  
Presidente

MOÇÃO DE APOIO OBJETIVANDO A  
REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO DA  
ATIVIDADE PROFISSIONAL DO  
PODÓLOGO.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, na forma regimental, solicito a presente **MOÇÃO DE APOIO OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DO PODÓLOGO**, em razão do relevante serviço prestado a toda sociedade.

Nesse sentido, requiro que seja encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Presidente do Senado Federal, bem como, aos representantes do Estado de Alagoas no Congresso Nacional, para que conjuguem esforços na aprovação da PLC 151/2015, objetivando a regulamentação do exercício da atividade profissional do Podólogo.

Em 2018, o relator modificou o texto do Projeto para vincular esses profissionais ao Conselho Federal de Biomedicina. A proposta original de autoria do deputado José Mentor (PT/SP), é de criação do Conselho Federal de Podologia, além dos Conselhos Regionais específicos, sendo esta a proposição que defendemos.



A importância da Podologia é significativa para a nossa população através de medidas preventivas e curativas á sociedade, levando inúmeros benefícios ao paciente, melhorando a qualidade devida e bem-estar social, abordando seus próprios problemas, demandas e necessidades de saúde, principalmente aos portadores do “pé diabético”.

A regulamentação do exercício da profissão do Podólogo, será o reconhecimento de um trabalho significativo que vem sendo realizado há décadas, o qual não tem representação nas esferas estadual e federal. Portanto, a aprovação da PLC 151/2015, contribuirá para o fortalecimento e valorização da classe, e sua inserção geral nos quadros profissionais de saúde pública de nosso país.

Que a decisão seja levada ao conhecimento Excelentíssimo Senhor José Renan Vasconcelos Calheiros Filho – Governador do Estado de Alagoas, ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, ao Excelentíssimo Senhor Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, aos Excelentíssimos Senhores Senadores: Renan Calheiros (MDB/AL), Fernando Collor (PROS/AL) e Rodrigo Cunha (PSDB/AL), bem como, aos Excelentíssimos Senhores Deputados Federais: Isnaldo Bulhões (MDB/AL), Marx Beltrão (PSD/AL), Nivaldo Albuquerque (PTB/AL), Paulo Fernandes dos Santos (Paulão) (PT/AL), Pedro Vilela (PSDB/AL), Sérgio Toledo (PL/AL), Severino Pessoa (Republicanos/AL) e Tereza Nelma (PSDB/AL).

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,  
em Maceió,  de setembro de 2021.



**SILVIO CAMELO**

Deputado Estadual - PV



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
PRESIDENTE